

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO DIA 30 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

1. Bancas Examinadoras;
2. Prorrogação de curso;
3. Extensão de prazo por maternidade/paternidade;
4. Trancamento;
5. Indicações de orientação;
6. Indicações de coorientação;
7. Aproveitamentos de créditos;
8. Recursos contra contra prazo de qualificação;
9. Desligamentos de curso;
10. Recursos contra desligamentos de curso;
11. Solicitação pós-doutorado;
12. Solicitação de alteração do local de lotação das servidoras do PPGEC;
13. Outros assuntos:
 - 13.1 Edital de eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Cordenador do PPGEC;
 - 13.2 NI do PPGEC nº 02/2025 que estabelece novos critérios de publicação como requisito para a defesa de dissertações e/ou teses dos discentes do Programa;
 - 13.3 Novas Instruções Normativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Esta Reunião Ocorreu em Formato Híbrido.

1-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, submeteu ao Colegiado as bancas examinadoras, conforme se segue:

A banca de doutorado de **Jocimar Coutinho Rodrigues Junior**, área de Concentração Recursos Hídricos, agendada para o dia dez de outubro de dois mil e vinte e cinco, com o título da tese "Planejamento e enquadramento de recursos hídricos pressupostos para gestão a partir da integração de indicadores ambientais, modelagem da qualidade da água e análise multicritério" foi composta da seguinte forma: Professor Mario Takayuki Kato, Universidade Federal de Pernambuco, Examinador Interno e presidente; Professor Elvis Carissimi, Universidade Federal de Santa Maria, examinador externo; Professora Silvanete Severino da Silva, Universidade Federal Rural de Pernambuco, examinadora externa; Professora Simone Machado Santos, Universidade Federal de Pernambuco, examinadora externa; Professora Sylvana Melo dos Santos, Universidade Federal de Pernambuco, examinadora interna; Professora Shyrlane Torres Soares Veras, Universidade Federal de Pernambuco, suplente externa; Professora Leidjane Maria Maciel de Oliveira, Universidade Federal de Pernambuco, Suplente Interna. Os Professores Anderson Luiz Ribeiro de Paiva, orientador, e Fabricio Moetran, coorientador, da Universidade Federal de Pernambuco, participam da sessão, mas não compõem a banca. (Aprovado por *ad referendum* em 07/10/2025)

A banca de mestrado de **Iago Santana Nunes**, área de Concentração Transportes, agendada para o dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, com o título da dissertação "Avaliação da condição superficial de pavimentos por meio de veículo aéreo não tripulado: Estudo comparativo com inspeção visual em trecho da PE-60" foi composta da seguinte forma: Professor Lyneker Souza de Moura, Universidade Federal de Pernambuco, Examinador Interno e presidente; Professor Carlos Fabrício Assunção da Silva, Universidade Federal de Pernambuco, Examinador Interno; Professora Shirley Minnell Ferreira de Oliveira, Universidade Federal de Pernambuco, Examinadora Externa; Professor Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto, Universidade Federal de Pernambuco, Suplente Externo, Professor Leonardo Herszon Meira, Universidade Federal de Pernambuco, Suplente Interno. Os Professores Maurício Oliveira de Andrade, orientador, e Reuber Arrais Freire, coorientador, ambos da Universidade Federal de Pernambuco, participam da sessão, mas não compõem a banca. (Aprovado por *ad referendum* em 23/09/2025)

A banca de doutorado de **Mayara Maria de Arruda Gomes**, área de Concentração Recursos Hídricos, agendada para o dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco, com o título da tese "Identificação automatizada e avaliação multicritério (AHP) de locais para implementação de barragens" foi composta da seguinte forma: Professor Alfredo Ribeiro Neto, Universidade Federal de Pernambuco, Examinador Interno e presidente; Professora Rochele Sheila Vasconcelos, Universidade Estadual de Santa Maria, examinadora externa; Professor Saulo de Tarso Marques Bezerra, Universidade Federal de Pernambuco, examinadora externa; Professor José Roberto Gonçalves de Azevedo, Universidade Federal de Pernambuco, examinador interno; Professora Leidjane Maria Maciel de Oliveira, Universidade Federal de Pernambuco, examinadora interna; Professora Simone Rosa da Silva, Universidade Federal de Pernambuco, suplente externa; Professor Jaime Joaquim da Silva Pereira

Cabral, Universidade Federal de Pernambuco, Suplente Interno. O Professor José Almir Cirilo, orientador, da Universidade Federal de Pernambuco, participa da sessão, mas não compõe a banca (Aprovada por ad referendum em 20/10/2025).

Após análise, o Colegiado homologou todas as bancas examinadoras.

2-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto Coordenador, submeteu ao Colegiado as solicitações de prorrogação de curso, conforme se segue:

Solicitação apresentada pelo Professor Antonio Acacio de Melo Neto de prorrogação de curso do aluno de Mestrado, área de Construção Civil, **Alex Gustavo Amorim Gonçalves da Silva**, por seis meses, de março a agosto dois mil e vinte e seis, conforme Regimento Interno do Programa (Aprovado por ad referendum em 01/10/2025).

Solicitação apresentada pelo Professor Darlan Karlo Elisiário de Carvalho de prorrogação de curso da aluna de Doutorado, área de Petróleo, **Nathália Roseane de Melo**, por seis meses, de março a agosto de dois mil e vinte e seis, conforme Regimento Interno do Programa.

Após análise, o Colegiado aprovou todas as prorrogações solicitadas.

3-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto Coordenador, submeteu ao Colegiado as solicitações de extensão de prazo por maternidade/paternidade, conforme se segue:

Solicitação apresentada pelo Professor Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral de extensão de curso por paternidade do aluno de Mestrado, **André Edson Lima de Andrade Silva**, área de Recursos Hídricos, por seis meses de março a agosto de dois mil e vinte e seis, conforme Regimento Interno do Programa. Após análise, o Colegiado homologou a extensão de prazo solicitada.

4-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto Coordenador, submeteu ao Colegiado as solicitações de Trancamento, conforme se segue:

Solicitação apresentada pelo Professor Antonio Acacio de Melo Neto de trancamento de curso do aluno de Mestrado, área de Construção Civil, **Alex Gustavo Amorim Gonçalves da Silva**, por seis meses, de outubro de dois mil e vinte e cinco a março de dois mil e vinte e seis, conforme Regimento Interno do Programa (Aprovado por ad referendum em 01/10/2025). Após apreciação do Colegiado, o pleito foi homologado.

5–O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, apresentou as indicações de orientação apresentada pelos docentes.

A Professora Ligia Rabay Mangueira Araújo informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Transportes, **Matheus Moreira dos Santos Marinho**, ingressante em março de dois mil e vinte e cinco.

A Professora Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Geotecnia, **Vinícius Nunes Wanderley Monteiro**, ingressante em março de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Leonardo José do Nascimento Guimarães informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Petróleo, **Islânio Salviano da Cruz**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco.

A Professora Analice França Lima Amorim informou a disponibilidade para orientar a aluna do Mestrado, área de Geotecnia, **Tatiana Pereira da Silva Souza**, ingressante em março de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Leonardo José do Nascimento Guimarães informou a disponibilidade para orientar a aluna do Mestrado, área de Petróleo, **Laura Helena Ferreira Resende Queiroz**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Recursos Hídricos, **Sun Velloso da Cruz de Melo**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Roberto Quental Coutinho informou a disponibilidade para orientar a aluna do Mestrado, área de Geotecnia, **Leilane de Almeida Silva**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Silvio Romero de Melo Ferreira informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Geotecnia, **Matheus Sales Tomé**, ingressante em março de dois mil e vinte e cinco.

O Professor Igor Fernandes Gomes informou a disponibilidade para orientar a aluna do Doutorado, área de Geotecnia, **Rosane Kelen Rodrigues Delfino**, ingressante em agosto de dois mil e vinte e quatro.

A Professora Viviane Adriano Falcão informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Transportes, **Cláudio Júnior Ferreira de Carvalho**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco.

A Professora Viviane Adriano Falcão informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Transportes, **Willian Eduardo do Nascimento**, ingressante em setembro de dois mil e vinte e cinco. O Professor Renato de Siqueira Motta informou a disponibilidade para orientar o aluno do Mestrado, área de Estruturas, **João Henrique da Silva Pinto**, ingressante em março de dois mil e vinte e cinco. O Professor José Fernando Thomé Jucá informou a disponibilidade para orientar o aluno do Doutorado, área de Geotecnia, **Rayanne Karlla Santos da Silva**, ingressante em agosto de dois mil e vinte e cinco. Solicitação de alteração de orientação da mestrande, da área de Estruturas, ingressante de março de dois mil e vinte e quatro, **Khrys Kathyllen da Silva de Medeiros**, do professor Bernardo Horowitz para o professor Jordlly Reydson de Barros Silva. Ambos de acordo com a substituição.

Após análise, o Colegiado aprovou as orientações.

6–O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, apresentou as indicações de coorientação apresentada pelos docentes.

A Professora Analice França Lima Amorim formalizou o pedido de coorientação da aluna de mestrado, área de Geotecnia, **Tatiana Pereira da Silva Souza**, ingressante de março de dois mil e vinte e cinco, para a Professora Cecília Maria Mota Silva Lins, vinculada a Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Professor Sílvio Romero de Melo Ferreira formalizou o pedido de coorientação da aluna de doutorado, área de Geotecnia, **Larissa Ferreira Gomes de Araújo**, ingressante de março de dois mil e vinte e quatro, para o Professor Samuel França Amorim, vinculado a Universidade Federal de Pernambuco.

O Professor Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral formalizou o pedido de coorientação do aluno de doutorado, área de Recursos Hídricos, **José Henrique Costa de Azevêdo**, ingressante de março de dois mil e vinte e três, para a Professora Márcia Maria Guedes Alcoforado de Moraes, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal de Pernambuco.

A Professora Maria do Carmo Martins Sobral formalizou o pedido de coorientação do aluno de doutorado, área de Tecnologia Ambiental, **Tiago José de Barros Portela**, ingressante de agosto de dois mil e vinte e três, para o Professor Arisvaldo Vieira Mélio Júnior, vinculado a Universidade de São Paulo.

O Professor Arnaldo Manoel Pereira Carneiro formalizou o pedido de coorientação do aluno de doutorado, área de Construção Civil, **Marco Antonio Assis de Oliveira**, ingressante em agosto de dois mil e vinte e quatro, para a Professora Érika Pinto Marinho, vinculado ao Centro Acadêmico do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco.

Após análise, o Colegiado aprovou as coorientações.

7-Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, submeteu ao Colegiado os aproveitamentos de créditos conforme abaixo:

A Professora Silvana Maria Bastos Afonso da Silva apresentou o pedido de aproveitamento de créditos para a aluna **Jacqueline Cristine Messias do Nascimento**. Foram aproveitados os créditos das disciplinas cursadas no mestrado neste Programa - Introdução aos métodos de elementos finitos - conceito A (4 créditos); Otimização - conceito B (4 créditos) e Tópico Especiais em estruturas VII: Confiabilidade das Estruturas - conceito A (4 créditos) . Totalizando 12 créditos.

O Professor Igor Fernandes Gomes apresentou o pedido de aproveitamento de créditos para a aluna **Ially Kimberly Arruda Costa Pereira**. Foram aproveitados os créditos das disciplinas cursadas no mestrado neste Programa - Estudos Especiais - conceito A (4 créditos); Caracterização de Reservatórios de Petróleo - conceito A (4 créditos) e Resistência ao Cisalhamento dos solos - conceito A (4 créditos) . Totalizando 12 créditos.

A Professora Sylvana Melo dos Santos apresentou o pedido de aproveitamento de créditos para a aluna **Camila Oliveira de Britto Salgueiro**. Foram aproveitados os créditos das disciplinas cursadas no mestrado neste Programa - Condutos Livres - Canais - conceito A (3 créditos); Seminários I - conceito A (1 crédito); Poluição Ambiental - conceito A (4 créditos) e Engenharia de Recursos Hídricos - conceito A (4 créditos). Totalizando 12 créditos

O Professor Igor Fernandes Gomes apresentou o pedido de aproveitamento de créditos para a aluna **Rosane Kelen Rodrigues Delfino**. Foram aproveitados os créditos das disciplinas cursadas no mestrado neste Programa - Geologia de Engenharia - conceito A (4 créditos); Estabilidade de Talude e Contenções - conceito A (4 crédito); Ensaios de Campo e Instrumentação - conceito A (4 créditos). Totalizando 12 créditos.

O Professor Arnaldo Manoel Pereira Carneiro apresentou o pedido de aproveitamento de créditos para a aluna **Iranilza Costa da Silva**. Foram aproveitados os créditos das disciplinas cursadas no mestrado neste Programa - Patologia das Construções - conceito A (4 créditos); Tecnologia de Argamassas - conceito A (4 crédito); Tópicos Especiais em Estruturas - conceito A (4 créditos). Totalizando 12 créditos.

Após análise, o Colegiado homologou todas as solicitações de aproveitamentos de créditos.

8-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, submeteu ao Colegiado os recursos contra contra prazo de qualificação, conforme se segue:

Solicitação encaminhada pela Professora Maria Odete Holanda Mariano de recurso contra o prazo de qualificação para a aluna do doutorado, área de Geotecnica, **Riadny Patricia de Souza Ferreira**, ingressante em março de dois mil e vinte e dois que completou trinta meses de curso em agosto de dois mil e vinte e quatro. A discente já usufruiu de treze meses de prorrogação, sendo nove pela NI PPGEC nº01/2023, e quatro, excepcionalmente, pelo Colegiado, levando seu prazo para qualificação para setembro de dois mil e vinte e cinco. A discente solicita uma nova extensão de prazo por mais seis meses, até março de dois mil e vinte e seis e justifica o pleito informando: “A negativa na aprovação do coorientador pela coordenação do PPGEC provocou mudanças substanciais nos objetivos e na metodologia da tese, tornando-se necessário o despendimento de mais tempo para desenvolver tais mudanças. Assim, gostaria de solicitar a prorrogação da qualificação da tese até o final de março de 2026 para a incorporação das considerações da orientadora, ajustes conforme citado anteriormente e organização da data para a qualificação com os componentes da banca. Pontuando que a orientadora considera importante este tempo para que o texto seja melhorado, com a devida qualidade e robustez para a avaliação durante a qualificação”.

Solicitação encaminhada pela Professora Maria Odete Holanda Mariano de recurso contra o prazo de qualificação para a aluna do doutorado, área de Geotecnica, **Lanna Celly da Silva Nazário**, ingressante em agosto de dois mil e vinte e dois que completou trinta meses de curso em janeiro de dois mil e vinte e cinco. A discente já usufruiu de nove meses de prorrogação, prevista na NI PPGEC nº01/2023, levando seu prazo para qualificação para outubro de dois mil e vinte e cinco. A discente solicita uma nova extensão de prazo por mais três meses, até janeiro de dois mil e vinte e seis e justifica o pleito informando: “(...)dificuldades enfrentadas durante a elaboração e consolidação do documento de qualificação, especialmente em virtude da complexidade metodológica e técnica da pesquisa, que envolve a integração de diferentes abordagens analíticas. A investigação requer a compatibilização entre etapas de levantamento de dados primários e secundários, modelagem de emissões pelo método IPCC Tier 2, Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) e Análise Multicritério (AMC) aplicada a cenários de valorização de resíduos orgânicos. A construção de um texto que une coerentemente essas dimensões, técnica, ambiental, econômica e institucional, demandou um esforço adicional de organização conceitual. Além disso, parte significativa do tempo foi dedicada à revisão da base teórica e ao refinamento dos indicadores e parâmetros de cálculo essenciais para garantir a consistência e o rigor científico do estudo. Diante desse contexto, solicita-se a concessão de um prazo adicional de 3 (três) meses, a fim de concluir as etapas finais de estruturação e consolidação do texto da qualificação, assegurando a qualidade e a completude necessárias à sua submissão à banca examinadora”. Junto ao recurso, a aluna encaminha a versão completa do documento, para fins de comprovação do estágio atual do trabalho.

Solicitação de recurso contra o prazo de qualificação encaminhada pelo discente do doutorado em Transportes **Igor Vieira Santos**, com anuência de seu orientador, o professor Leonardo Herszon Meira. O aluno ingressou em março de dois mil e vinte e três, completou trinta meses de curso em agosto de dois mil e vinte e cinco. O discente solicita, intempestivamente, autorização excepcional para realizar o exame de qualificação na data de 17/10/2025, 47 dias após o prazo limite e justifica o pleito informando: “Em 20/08/2025, encaminhei um pedido de prorrogação de 21 dias em relação ao prazo original, indicando como nova data-limite 21/09/2025, em razão da complexidade das análises, do volume de dados processados e da necessidade de estimar diferentes modelos estatísticos. (porém a solicitação não foi levada ao Colegiado). Entretanto, em 12/09/2025, por motivo de força maior (falecimento de meu tio), tive de me deslocar imediatamente a Belo Horizonte/MG para auxiliar a família nos trâmites decorrentes. Esse fato, ocorrido dentro do período pretendido para a qualificação, inviabilizou o cumprimento da data de 21/09/2025. Desde então, concentrei meus esforços na finalização do texto da qualificação para apreciação da banca. Informo que o manuscrito está concluído e a sessão está agendada para 17/10/2025, às 11h, em formato remoto. Assim, o presente recurso busca regularizar formalmente a realização do exame já preparado e agendado, sem impacto adicional à rotina do programa.” Junto ao recurso, o aluno encaminha a certidão de óbito do tio, declaração de embarque para Belo Horizonte/MG, comprovante de compra de plano funerário e versão completa do documento para fins de comprovação do estágio atual do trabalho.

9-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, submeteu ao Colegiado os desligamentos de curso, conforme se segue:

Desligamento do aluno do mestrado, Área de Concentração Transportes, **Alan de Oliveira Carvalho**, ingressante de março de 2022, orientado pelo professor Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, por não ter defendido a dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso. O prazo expirou em agosto/2025. O aluno foi notificado e foi concedido um prazo para apresentação de recursos contra o desligamento, ao qual o aluno não apresentou recurso.

Desligamento do aluno do mestrado, Área de Concentração Petróleo, **Emerson Renildo Silva Santos**, ingressante de agosto de 2023, orientado pelo professor Leonardo José do Nascimento Guimarães, por não ter defendido a dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso. O prazo expirou em julho/2025. O aluno foi notificado e foi concedido um prazo para apresentação de recursos contra o desligamento, ao qual o aluno não apresentou recurso.

Após análise o Colegiado homologou os desligamentos.

10-O Professor Antonio Acacio de Melo Neto, Coordenador, submeteu ao Colegiado os recursos contra desligamentos de curso, conforme se segue:

Solicitação apresentada pelo discente **Ronyere Ferraz Moreira e Sousa**, com anuência de seu orientador, o professor Roberto Quental Coutinho, e da Coordenadora da área de Geotecnica, a professora Maria Odete Holanda Mariano, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter defendido a dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso, uma vez que pelo Regimento Interno do Programa, Art. 26- O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação, na ocorrência de uma das seguintes situações: I. Não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso. O aluno ingressou em março de dois mil e vinte e um. Fez uso de vinte e quatro meses de prorrogação, baseadas no Regimento Interno do Programa, Resolução CEPE/UFPE 29/2022 e NI PPGEC nº01/2023, tendo seu prazo de conclusão expirado em vinte e oito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. O discente foi notificado da situação de desligamento e foi concedido um prazo para apresentação de recurso contra o desligamento, que encerrou em catorze de julho de dois mil e vinte e cinco, ao ser alertado pelo GEGEP, em três de setembro de dois mil e vinte e cinco, que seu desligamento seria homologado no colegiado, encaminhou recurso no mesmo dia. O discente justifica o pleito informando “Circunstâncias excepcionais de ordem familiar e médica (...) que impactaram diretamente a capacidade de concentração, organização e tempo para cumprimento das atividades acadêmicas: (1) licença médica de 04 dias em 2023 para acompanhamento de filho menor em atendimento hospitalar; (2) Nascimento de segundo filho em 2024 e (3) licença médica de 03 dias em 2024 para acompanhamento de cônjuge em procedimento hospitalar”. O discente solicita prorrogação de prazo para a defesa por mais sessenta dias, contados a partir da ciência pela Coordenação do Programa de requerimento de recurso, ou seja, até novembro de dois mil e vinte e cinco. Junto a este recurso, o aluno encaminha requerimento de prorrogação de prazo emitida pelo Advogado André Saraiva (OAB/PIO 13.868), certidão de nascimento de filho menor e declarações de acompanhamento de filho e cônjuge em internamento hospitalar. Após análise o Colegiado aprovou a prorrogação até trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco, caso não defenda sua dissertação, será desligado do Programa.

Solicitação apresentada pelo discente **Ramon Duque Ferraz Burgos**, com anuência de seu orientador, o professor Silvio Romero de Melo Ferreira, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter defendido a tese dentro do prazo máximo de permanência no curso, uma vez que pelo Regimento Interno do Programa, Art. 26- O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação, na ocorrência de uma das seguintes situações: I. Não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso. O aluno ingressou em março de dois mil e vinte. Fez uso de dezoito meses de prorrogação, baseadas no Regimento Interno do Programa e Resolução CEPE/UFPE 29/2023, tendo seu prazo de conclusão expirado em agosto de dois mil e vinte e cinco. O discente foi notificado da situação de desligamento e encaminhou recurso dentro do prazo concedido para apresentação de recurso contra o desligamento. O discente justifica o pleito informando “Devido à realização de uma cotutela com a Ecole Centrale Lyon, em Saint-Etiene na França, solicito uma extensão de prazo para a finalização do Doutorado. A pandemia dificultou o início da cotutela e atrasou o Início do projeto. Adicionado ao programa de cotutela, desenvolvi problemas de readaptação no retorno ao Brasil e estou em tratamento (CID F90/F43/F41.2) desde 09/01/2025, com o laudo anexo ao documento”. Dessa forma, solicito uma extensão de prazo de 12 meses, até Agosto de 2026.”. O discente solicita prorrogação de prazo para a defesa por mais doze meses, até agosto de dois mil e vinte e seis. Junto a este recurso, o aluno encaminha relatório médico atestando que está em acompanhamento médico psiquiátrico. Após análise o Colegiado deferiu o recurso.

Solicitação apresentada pelo discente **Gustavo Josias da Silva**, com anuência de seu orientador, o professor Leonardo José do Nascimento Guimarães, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter defendido a dissertação dentro do prazo

máximo de permanência no curso, tendo seu prazo de conclusão expirado em julho de dois mil e vinte e cinco, e pelo baixo CR após os vinte e quatro meses de curso (CR: 2,76), uma vez que pelo Regimento Interno do Programa, Art. 26- O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação, na ocorrência de uma das seguintes situações: I. Não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso; III - Obter rendimento acadêmico inferior a 2,0 (dois) num período letivo ou obter rendimento acadêmico inferior a 3,0 (três) ao fim de 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado. O aluno ingressou em agosto de dois mil e vinte e três e não fez uso de prorrogação, nem de trancamento. O discente foi notificado da situação de desligamento e encaminhou recurso dentro do prazo concedido pelo Programa, justifica o pleito informando "Embora meu desempenho em disciplinas anteriores não tenha refletido meu real comprometimento, isso ocorreu em função de uma sobrecarga de trabalho profissional naquele período. Essa situação já foi superada, pois consegui reduzir minha carga de trabalho e direcionar minha energia para o mestrado, no qual já concluí cerca de 60% das atividades experimentais. Tenho atuado de forma constante no laboratório e avançado nos ensaios da pesquisa, sempre com o acompanhamento próximo do meu coorientador, Prof. Reuber Arrais Freire, e do meu orientador, Prof. Leonardo Guimarães. Diante desse cenário, acredito que o desligamento representaria não apenas a interrupção de um projeto em fase adiantada, mas também um desperdício de esforço científico já consolidado. Por isso, solicito a oportunidade de permanecer no Programa e demonstrar, com dedicação integral, minha capacidade de concluir o mestrado com êxito". Junto a este recurso, o aluno encaminha disponibilidade de orientação para o professor Leonardo José do Nascimento Guimarães, coorientação para o professor Reuber Arrais Freire e prorrogação de seis meses, de agosto de dois mil e vinte e cinco a janeiro de dois mil e vinte e seis. Após análise o Colegiado indeferiu o recurso, devendo o aluno ser desligado do Programa.

Solicitação apresentada pelo discente **Winston Álvares Spencer Holanda Filho**, com anuênciia de seu orientador, o professor Leonardo José do Nascimento Guimarães, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter defendido a dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso, uma vez que pelo Regimento Interno do Programa, Art. 33- O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação, na ocorrência de uma das seguintes situações: I. Não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso. O aluno ingressou em agosto de dois mil e vinte e dois. Fez uso de doze meses de prorrogação, baseadas no Regimento Interno do Programa e Resolução CEPE/UFPE 29/2023, tendo seu prazo de conclusão expirado em julho de dois mil e vinte e cinco, mesmo ainda tendo direito a doze meses de prorrogação pela Resolução CEPE/UFPE 29/2023 e NI PPGEC nº01/2023. O discente foi notificado da situação de desligamento e encaminhou recurso dentro do prazo concedido pelo Programa. O discente solicita prorrogação até dezembro de dois mil e vinte e cinco e justifica o pleito informando "Solicito em caráter excepcional, a prorrogação do prazo para conclusão do mestrado, considerando que todos os requisitos acadêmicos foram cumpridos: disciplinas cursadas, pesquisa finalizada, artigo submetido, estágio docência realizado, participação em bancas, congressos e projetos de pesquisa da UFPE. A dissertação encontra-se praticamente concluída, restando apenas sua apresentação. Devido a compromissos profissionais e questões de saúde que impactaram minha rotina, peço a oportunidade de finalizar esta etapa no presente período 2025.2, garantindo a consolidação de uma trajetória acadêmica já plenamente desenvolvida". Após análise o Colegiado deferiu o recurso.

Solicitação apresentada pelo discente **Iago Santana Nunes**, com anuênciia de seu orientador, o professor Maurício Oliveira de Andrade, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter defendido a dissertação dentro do prazo máximo de permanência no curso, uma vez que pelo Regimento Interno do Programa, Art. 26- O aluno será desligado do Programa de Pós-Graduação, na ocorrência de uma das seguintes situações: I. Não defender dissertação ou tese dentro do prazo máximo de permanência no curso. O aluno ingressou em março de dois mil e vinte e dois. Fez uso de dezoito meses de prorrogação, baseadas no Regimento Interno do Programa e Resolução CEPE/UFPE 29/2023, tendo seu prazo de conclusão expirado em agosto de dois mil e vinte e cinco. O discente foi notificado da situação de desligamento e encaminhou recurso dentro do prazo concedido pelo Programa. O discente justifica o pleito informando "O trabalho encontra-se concluído e pronto para defesa. Contudo, enfrentamos dificuldades para agendar a data devido à disponibilidade de agenda dos membros da banca examinadora, o que inviabilizou a marcação dentro do prazo inicialmente estabelecido. Dessa forma, solicito a gentileza de reconsiderar a situação, permitindo que a defesa ocorra até no máximo final de setembro, prazo no qual já estarei em condições de apresentar formalmente o trabalho perante a banca". (Aprovado por *ad referendum* em 09/09/2025). Após análise o Colegiado homologou o recurso.

Solicitação apresentada pelo discente **Flávio Alexandre dos Anjos**, com anuênciia de seu orientador, o professor Jaime Joaquim da Silva Pereira Cabral, sobre o recurso contra o desligamento. O recurso foi impetrado pelo aluno contra o desligamento por não ter apresentado a qualificação dentro do prazo

informado no recurso contra prazo de qualificação requerido no quadragésimo quarto mês de curso que foi deferido pelo Colegiado de trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, definindo seu prazo para qualificação para dezembro de dois mil e vinte e três. O aluno ingressou em março de dois mil e vinte e completou trinta meses de curso em agosto de dois mil e vinte e dois. Atualmente, o aluno encontra-se no sexagésimo sétimo mês de curso e ainda não qualificou. Já fez uso de prorrogação do prazo de conclusão, pelo Regimento Interno do Programa e Resolução CEPE UFPE 29/2022, por trinta meses, levando seu prazo de conclusão para agosto de dois mil e vinte e seis. O discente foi notificado da situação de desligamento e encaminhou recurso dentro do prazo concedido pelo Programa solicitando dois meses de prorrogação da qualificação, até novembro de dois mil e vinte e cinco, e doze meses de prorrogação de curso, baseada na NI PPGEC nº01/2023, e justifica o pleito informando: “O atraso na conclusão do curso, que me levou a ultrapassar o prazo estabelecido pelo Regimento Interno, não se deve à inércia ou falta de compromisso com a pesquisa, mas sim a uma combinação de fatores, em especial, a intensa e extenuante carga horária de trabalho: (1) carga horária formal de trabalho é de 60 horas semanais, além disso, por ser professor do ensino médio, essa carga horária é, na prática, ainda maior, pois me dedico informalmente a atividades de preparação de aulas, reuniões pedagógicas, atendimento a alunos e correção de provas e trabalhos, o que consome uma quantidade significativa de tempo e energia, limitando a dedicação à pesquisa e (2) Ressalto que, apesar dos desafios, a pesquisa para a tese está em fase avançada. O documento de qualificação já está praticamente finalizado, necessitando apenas de alguns ajustes finais. A tese em si está em andamento, com toda a pesquisa experimental e coleta de dados já concluídas. O que falta para a finalização do trabalho é apenas a análise e o processamento desses dados, o que permitirá a conclusão dos artigos e da tese. O meu compromisso com o PPGEC, com a pesquisa em andamento e com a obtenção do título de Doutor em Engenharia Civil é total. Acredito que a prorrogação solicitada me permitirá finalizar a análise dos dados e entregar uma tese de alta qualidade, honrando o trabalho realizado ao longo destes anos. Além disso, gostaria de me comprometer a qualificar a tese até meados de novembro, caso haja disponibilidade da banca para a avaliação. (...) e solicito, respeitosamente, uma última prorrogação de 12 meses para a defesa e conclusão do meu doutorado”.

Após análise o Colegiado aprovou a prorrogação da qualificação até trinta de novembro de dois mil e vinte e cinco, caso não qualifique, será desligado do Programa.

11-O professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, analisou as solicitação pós-doutorado, conforme segue:

O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, analisou a solicitação de formalização da candidatura ao estágio pós-doutorado de **Leandro Claudino da Silva**, sob supervisão do Professor Doutor Leonardo José do Nascimento Guimarães. O projeto de pesquisa intitulado "Modelagem e simulação computacional de estabilidade estrutural de cavernas em rochas salinas e da interação entre cavernas vizinhas no contexto de armazenamento e produção de H₂", será desenvolvido no período de 01 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2028, com financiamento (bolsa) da FACEPE – Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia de Pernambuco. (Aprovado por *ad referendum* em 23/09/2025). O Colegiado homologou o pleito.

O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, apresentou e analisou a solicitação de formalização de estágio pós-doutoral do pesquisador **Felipe Augusto da Silva Barbosa**, sob a supervisão do Professor Bernardo Horowitz. O projeto de pesquisa, intitulado “Investigação Computacional do Comportamento Geomecânico de Cavernas Salinas: Escavação, Abandono e Riscos Associados à Subsistência do Solo”, será desenvolvido no período de 02 de outubro de 2025 a 02 de outubro de 2027, com financiamento da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE (FADE). O processo foi aprovado *ad referendum* em 07 de outubro de 2025. Durante a reunião, o Professor Darlan Karlo, Coordenador da Área de Petróleo, informou a desistência do pesquisador em realizar o referido estágio. Diante disso, considerando que o processo já havia sido homologado, foi solicitado que a área formalizasse a desistência por escrito junto à Secretaria do Programa.

O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador analisou a solicitação de formalização de estágio pós-doutorado de **Oscar Simón Melgar Cisneros**, sob a supervisão do Professor Leonardo José do Nascimento Guimarães. O projeto de pesquisa intitulado “Optimização geomecânica avançada para o design e estabilidade de longo prazo de Cavernas Salinas Para Armazenamento De Energia”, será desenvolvido no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026, com financiamento (bolsa) da Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial- EMBRAPII. O Coordenador, após deliberação, decidiu pela aprovação do pleito. (Aprovado por *ad referendum* em 23/10/2025). O Colegiado homologou o pleito.

O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, analisou a solicitação de formalização de estágio pós-doutorado de **Jocimar Coutinho Rodrigues Junior**, sob a supervisão do Professor

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva. O projeto de pesquisa intitulado “Avaliação integrada baseada em serviços ecossistêmicos costeiros: subsídios para resiliência e sustentabilidade na costa sul pernambucana”, será desenvolvido no período de 1º de novembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026, com financiamento (bolsa) da Petróleo Brasileiro S.A.- PETROBRÁS. O Coordenador, após deliberação, decidiu pela aprovação do pleito. (Aprovado por ad referendum em 23/10/2025). O Colegiado homologou o pleito.

12- O professor Antonio Acacio de Melo Neto, coordenador, apresenta a solicitação de alteração do local de lotação das servidoras do PPGEC:

Foi apresentada solicitação de alteração da unidade de lotação das servidoras Andrea Negromonte Vieira Matoso (SIAPE nº 1467206), Claudiana Araújo Pereira (SIAPE nº 1577848) e Juliana Maria Henriques Estevão de Souza Lins (SIAPE nº 1964155), atualmente alocadas no Departamento de Engenharia Civil e Ambiental (DEPECA) do Centro de Tecnologia e Geociências (CTG), para o setor Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC). A solicitação justifica-se pela necessidade de execução das atividades na modalidade de teletrabalho, sob regime de execução parcial, no âmbito do Programa de Gestão de Desempenho (PGD/UFPE) — instrumento voltado à melhoria do desempenho institucional, que regula o desenvolvimento e a mensuração das atividades realizadas pelos participantes, com foco na entrega de resultados, na qualidade dos serviços prestados e no alinhamento das entregas das unidades às estratégias organizacionais. Após análise, o Colegiado aprovou o pleito por unanimidade.

13-O professor Antonio Acacio de Melo Neto, coordenador, apresenta outros assuntos:

13.1. O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, informou sobre o lançamento do edital de eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), referente ao biênio 2026-2028. As inscrições de chapas deverão seguir o disposto na Resolução nº 13/2025 da UFPE e no Regimento Interno do Programa, devendo ser encaminhadas à Secretaria até o dia 27 de novembro de 2025.

13.2. O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, apresentou a Normativa Interna do PPGEC nº 02/2025, que estabelece novos critérios de publicação como requisito para a defesa de dissertações e/ou teses dos discentes do Programa. Após análise e discussão, o Colegiado aprovou e homologou o referido documento.

13.3. O Professor Antonio Acácio de Melo Neto, Coordenador, informou sobre as novas Instruções Normativas apresentadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação durante a reunião realizada em 21 de outubro de 2025. As orientações tratam dos seguintes temas: credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de docentes dos PPGs; ingresso de discentes em fluxo contínuo e matrícula nos programas; e implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação. O conteúdo dessas normativas foi divulgado por e-mail pela Secretaria aos docentes do PPGEC.

Após esclarecimentos de dúvidas sobre os assuntos apresentados e nada mais tendo a declarar, o professor Antonio Acacio de Melo Neto, coordenador, encerrou a reunião da qual eu, Juliana Maria Henriques Estevão de Souza Lins, lavrei a presente ata. Recife, 30 de outubro de dois mil e vinte e cinco.



Emitido em 07/11/2025

ATA DE COLEGIADO N° 1157/2025 - PPGEC (11.65.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 08/11/2025 10:41)

ANTONIO ACACIO DE MELO NETO

COORDENADOR DE CURSO

PPGEC (11.65.18)

Matrícula: ####706#7

(Assinado digitalmente em 07/11/2025 14:45)

JULIANA MARIA HENRIQUES ESTEVÃO DE
SOUZA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DEPECA (11.65.60)

Matrícula: ####641#5

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **1157**, ano: **2025**, tipo:
ATA DE COLEGIADO, data de emissão: **07/11/2025** e o código de verificação: **31a2c7c93c**